



Lei



LEI MUNICIPAL Nº 621 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

***Designa nome de Ruas no Município de João Dourado – BA e dá outras providências.***

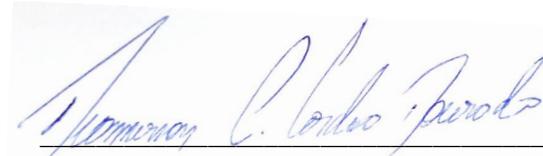
***O Prefeito Municipal de João Dourado - Bahia, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte LEI:***

**Art. 1º** Fica denominada a **RUA BEIJINHA SEIXAS**: primeira travessa no sentido poente ao nascente e que dá acesso às Ruas Celso Gomes Borges, Antônio Venâncio de Alencar e Edson Gomes Aguiar, todas no Bairro Novo Canal.

**Art. 2º** Fica denominada a **RUA MARLENE FRANÇA MENEZES**: segunda travessa no sentido poente ao nascente e que dá acesso às Ruas Celso Gomes Borges, Antônio Venâncio de Alencar e Edson Gomes Aguiar, todas no Bairro Novo Canal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dourado - Bahia, de 22 de dezembro de 2021.



**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
Prefeito Municipal